



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS Vila Velha

EDITAL 04/2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - CAMPUS VILA VELHA

O Ifes - *Campus Vila Velha* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus Vila Velha*.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de **NÍVEL SUPERIOR** para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no Campus Vila Velha.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior para os alunos do Ifes Campus Vila Velha.

2.2 A bolsa terá duração de até 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Novembro de 2024 a Outubro de 2025, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

2.5 Ocorrendo impossibilidade ou desistência do bolsista selecionado, será convocado o próximo candidato segundo a lista classificatória.

PERFIL DO BOLSISTA	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Cursando Graduação no Ifes Vila Velha - A partir do 3º período	Boa Redação Boa Comunicação Oral Proatividade Conhecimento de Office, Drive, Canva, Mídias Sociais.	20 horas semanais	R\$ 700,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação e gestão da incubadora, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição disponível em: <https://forms.gle/fSJcMJ3ZXJ4ZJwUB7>

4.3 Período de Inscrição: **09 a 15 de outubro de 2024.**

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso;

4.5 Em caso de dúvidas enviar e-mail para: incubadora.vv@ifes.edu.br.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de 1 única etapa que acontecerá por meio da análise dos documentos abaixo:

- a) Análise de Currículo;
- b) Análise de atividades complementares;
- c) Coeficiente de Rendimento e Histórico Escolar.

5.2 A análise de documentos será feita com diferentes pesos, onde:

- a) Análise de currículo – valerá até 40 pontos;
- b) Análise de Atividades Complementares – valerá até 30 pontos;
- c) Coeficiente de Rendimento e Histórico Escolar – valerá até 30 pontos.
 - o CR mínimo: 70
 - o CR entre 70 e 79 – 10 pontos
 - o CR entre 80 e 89 – 20 pontos
 - o CR acima de 90 – 30 pontos

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.

6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo, disponível em <https://incubadora.vilavelha.ifes.edu.br/editais>.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de até 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

8.DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.5 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Processo Seletivo	08/10/2024
Período de Inscrição (conforme item 4)	09 a 15/10/2024
Divulgação da Classificação Final	17/10/2024
Início de execução das bolsas	Novembro de 2024

Vila Velha, 06 de julho de 2023.